

Ofício nº. 181/2017-DEJUR

Carambeí, 04 de dezembro de 2017.



Câmara Municipal de Carambeí - PR

PROTOCOLO GERAL 000614



Data: 04/12/2017 Horário 16:16

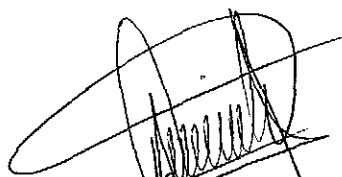
OF 181/17 DEJUR ENCAMINH PL 72/17

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade abrir crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, para adequação nas dotações descritas em na proposição anexa.

Outrossim, com fulcro no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal, solicitamos que o Projeto de Lei em anexo seja apreciado em Regime de urgência, através de realização de Sessão Extraordinária.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima e consideração.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO

M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

NESTA CIDADE

PROJETO DE LEI Nº /2017

PROJETO DE LEI Nº 72/2017
PROTOCOLO 614/2017
DATA: 04/12/17
SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO



SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município, para adequação nas dotações abaixo descritas, crédito Adicional Suplementar para o exercício corrente, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	Secretaria de Educação		
002	Departamento de Administração da Educação		
12.122.1201.2023	Manutenção de Administração de Educação		
1870-31.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens	000	50.000,00
1900- 31.90.13.0000	Obrigações Patronais	000	13.000,00
06	Secretaria de Saúde		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.1001.2041	Manutenção da Atenção Básica de Saúde		
4150 31.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas	000	250.000,00
4180- 31.90.13.0000	Obrigações Patronais	000	77.000,00
08	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
003	Departamento Rodoviário		
26.782.2601.2058	Manutenção do Departamento Rodoviário		
6480-31.90.11.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas		
		000	60.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			450.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito constante no art. 1º, é utilizado como recurso o cancelamento e remanejamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em obediência ao que preceitua o Art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme segue:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	Legislativo Municipal		
001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção da Câmara Municipal		
10-31.90.91.0000	Vencimentos e Vantagens	000	260.000,00
20-33.90.13.0000	Obrigações Patronais	000	70.000,00
30.33.90.14.0000	Diárias – Pessoa Civil	000	10.000,00
40-33.9030.0000	Material de Consumo	000	30.000,00
70- 44.90.52.0000	Equipamento e Mat. permanente	000	80.000,00
Total do Cancelamento			450.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 04 DE DEZEMBRO 2017.



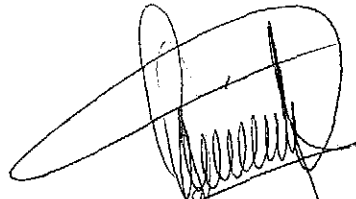
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº ____/2017

O presente projeto de lei tem por objetivo abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) para adequação das dotações orçamentárias conforme se demonstra no quadro do 1º do presente projeto.

O objeto do presente se faz indispensável uma vez que a administração pública, pode reforçar e reorganizar as dotações orçamentárias mediante lei que o defina.

Assim sendo, certos da compreensão dos nobres legisladores, é que enviamos este Projeto de Lei, para apreciação e ulterior aprovação do mesmo.



OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL